



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 558 /2022



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 943/2020 – GMS nº 3328/2020 sob protocolado nº 19.483.817-4, que o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, doravante denominado LOCATÁRIO, representado(a) por seu Titular Wagner Mesquita de Oliveira, RG 14.450.188-8, portador do CPF 021.454.787-60, nomeado pelo Decreto nº 10.854, de 27 de abril de 2022, à vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 3.540, firma com o LOCADOR Moacir Dambros, RG nº 4.066.387-8, CPF nº 697.568.219-49 e Mara Cristina Fornari Dambros, RG nº 3.818.123-8, CPF nº 803.378.309-59, residente e domiciliado a rua Pará nº 1534, município de Cascavel, neste ato representado por Cadini Imóveis Ltda – ME, CNPJ nº 15.307.502/0001-37, com sede a rua Presidente Bernardes nº 1.883, sala 03, Centro, município de Cascavel, neste ato representado por Edison Cadini, RG nº 4.933.489-3, CPF nº 724.032.419-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 943/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 11/12/2022 a 10/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O aluguel mensal é de R\$ 10.956,63 (dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sis – tema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 100, 101, 113, 147, 148 e 164.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de _____ de 2.022.

Wagner Mesquita de Oliveira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Edison Cadini
CADINI IMÓVEIS LTDA – ME

Testemunha 1:

Muram de Langa
018.625.449-05

Testemunha 2:

Barroso Helen Perena
892.753.442-49

Inserido ao Protocolo 19.483.817-4 por Hevellyn Castilho Castro Paschoa em 22/11/2022 às 08:34. Documento assinado por Douglas Alexandre Fernandes Brusadin em 22/11/2022 às 14:43.

Documento: **TermoAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 01/12/2022 14:43.

Inserido ao protocolo **19.483.817-4** por: **Douglas Alexandre Fernandes Brusadin** em: 22/11/2022 08:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ca4d5549c0319e8e28c7730b2719ffe.